



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 158, DE 27 DE JULHO DE 2015

SENHOR PRESIDENTE

APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, o funcionamento aos sábados (até as 14 horas) e em horários excepcionais do comércio (por exemplo fim de ano, onde o comércio abre a noite, feriados e etc.) das CEI – Centro de Educação Infantil, com o objetivo de atender aos pais que trabalham em tais ocasiões.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o horário de funcionamento normal das CEI's já não mais atende a demanda crescente de nossa população, sendo que muitas mães e pais que trabalham no comércio não possuem locais apropriados para deixarem seus filhos e poderem exercer sua atividade laborativa.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 27 de julho de 2015.

APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
Vereadora